

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 010-2023**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, republicação modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2023**, para contratação de empresa de assessoria e consultoria para recuperação de créditos das taxas de telefonia. Abertura para o dia 26 de DEZEMBRO DE 2023 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 08 de DEZEMBRO de 2023.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Fischer

**Código Identificador:**BF972B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 –  
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 –  
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA**

Objeto: Contratação de serviços horas mecânica em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 20/12/2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco/RS, 06 de dezembro de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Marisa Niedermayer

**Código Identificador:**56FAD34D

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2023 –  
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2023 –  
MATERIAIS ELÉTRICOS**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de dezembro de 2023, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 07 de dezembro de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**CE4E0AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DAIANE DE BRITO 01224049047

**CNPJ Nº** 43.677.371/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de café colonial para o evento de encerramento das atividades do grupo de idosos Vita Bella inscritos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Cotiporã, 07 de dezembro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**EA82512E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** CEMAIL CENTRAL DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME

**CNPJ Nº** 04.340.664/0001-50

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para a manutenção da Carregadeira Hyundai HL-757/7A, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$ 4.775,40 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Cotiporã, 07 de dezembro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**03260E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266, DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266, DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DAIANE DE BRITO 01224049047

**CNPJ Nº** 43.677.371/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de café colonial para o evento de encerramento das atividades do grupo de idosos Vita Bella inscritos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 192/2023.

**PRAZO:** 14/12/2023

Cotiporã, 07 de dezembro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**A72EB072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CEMAIL CENTRAL DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME**CNPJ Nº** 04.340.664/0001-50**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para a manutenção da Carregadeira Hyundai HL-757/7A, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 193/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 4.775,40 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Cotiporã, 07 de dezembro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**EEB6998A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
**CONTRATADA:** GIACOMINI MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**VALOR DA DISPENSA: R\$ 15.861,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)****FUNDAMENTO:** ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA.**VIGÊNCIA:** 07/01/2024

COXILHA/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**BA25D413**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 227/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO DE ENXURRADA – COBRADE 1.2.2.0.0, CONFORE PORTARIA Nº 260/2022 - MDR****DECRETO Nº 227/2023**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO DE ENXURRADA – COBRADE 1.2.2.0.0, CONFORE PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito do município de Crissiumal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – que fortes chuvas recorrentes atingiram o Município no dia 18 de novembro de 2023, com média superior à prevista para esta época do mês, atingindo toda a Zona Rural e Urbana do município;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre resultaram enormes danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, além de danos significativos que colocaram em condições precárias as pontes intermunicipais, que são edificadas em madeira, de interligação das divisas com os Municípios de Nova Candelária, Humaitá, Três Passos e Tiradentes do Sul, as quais ficaram muito danificadas. As que não foram levadas pela força das chuvas, ficaram em precárias condições, com risco de serem danificadas por completo ou até mesmo levadas pela força da água em caso de nova ocorrência de enxurrada, por terem suas estruturas de madeira;

IV – Com as inúmeras pontes danificadas, o trânsito de veículos e máquinas agrícolas fica enormemente afetado, famílias ficam ilhadas, estudantes ficam sem poder ir às aulas, produtores agrícolas deixam de vender seus produtos, especialmente o leite que tem sua coleta diária, entre outros transtornos;

V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**DECRETA:****Art. 1º.** Fica declarada situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ENXURRADAS – COBRADE – 1.2.2.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.